

consentimento expresso ou tácito do proprietário, nos termos do Art. 594, 595, 597 e 598 do Código Civil; c) Exportação, comercialização ou criação de animais vivos ou material zoológico. d) A (eutanásia de espécimes para compor coleções científicas.). **Art. 6º** - Esta Autorização refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais. **Art. 7º** - Estabelecer que esta Autorização, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, deve ser mantida disponível à fiscalização dos órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente - SISEMA. **Art. 8º** - Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. **Art. 9º** - Todas as obras decorrentes das autorizações do parágrafo 1º do artigo 1º deverão ser iniciadas no prazo de até um ano e concluídas no prazo de até dois anos. **Art. 10º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **MARIA AMÉLIA DE CONI E MOURA MATTOS LINS - Diretora Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00911257 de 11 de Março de 2025

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ANA FLAVIA ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 17484213, para, em razão de Lic.Atest.Méd.até 15 dias no período de 06 de Março de 2025 a 19 de Março de 2025, substituir **CINTIA MARIA LIMA DEIRO**, matrícula nº 17616359, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA PROG ORC ÁREA INSTITUCIONAL.

DILMA SANTANA DE JESUS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 00911550 de 11 de Março de 2025

O(A) Chefe de Gabinete do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **LENALDO AZEVEDO DOS SANTOS**, matrícula nº 17584143, para, em razão de Férias no período de 17 de Fevereiro de 2025 a 26 de Fevereiro de 2025, substituir **ANTONIO MARCOS BARRETO SILVA**, matrícula nº 11312915, no cargo Diretor, do(a) DIRETORIA AVALIAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICA.

DILMA SANTANA DE JESUS
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 00910884 de 11 de Março de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ISABELA FIGUEIREDO DULTRA LIMA**, matrícula nº 92071649, para, em razão de Férias no período de 05 de Março de 2025 a 14 de Março de 2025, substituir **ISRAEL SALES DOS SANTOS**, matrícula nº 92055526, no cargo Coordenador II, do(a) COORD DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA
SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA

SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB Nº 055/2025

Aprova a habilitação da Clínica Clinos - Hospital de Olhos no Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, no município de Feira de Santana-BA, em gestão municipal.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 324ª Reunião Ordinária do dia 20 de fevereiro de 2025, considerando:

A Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Redes Estaduais e Regionais de Atenção em Oftalmologia, aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Atenção ao Portador de Glaucoma e consolida os procedimentos em oftalmologia da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS; Portaria MS/SAS nº 269/2013, de 15 de março de 2013, que inclui o Código 05.06 - Oftalmologia Procedimento relacionado ao Glaucoma Tabela de habilitação do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - SCNES; As Portarias GM/MS nº 3.011, de 10 de novembro de 2017, e GM/MS nº 2.141, de 12 de julho de 2018, que estabelecem recursos a serem transferidos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC para o Teto Financeiro Anual da Assistência Ambulatorial e Hospitalar de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados e do Distrito Federal; A Resolução CIB nº 180, de 10 de agosto de 2018, que aprova ad referendum a nova pactuação do limite financeiro para custeio dos procedimentos referentes ao Tratamento do Glaucoma no Estado da Bahia; A Resolução CIB Nº 224, de 21 de setembro de 2018, que aprova ad referendum a distribuição do recurso, por Município Gestor e por Município de Residência;

A necessidade de estabelecer condições e critérios mínimos de monitoramento e de avaliação dos serviços de oftalmologia que realizam os procedimentos relacionados ao glaucoma.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a habilitação da Clínica Clinos - Hospital de Olhos no Tratamento do Glaucoma com Medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica, no município de Feira de Santana-BA, conforme Anexo I.

Art. 2º - Revogar a resolução CIB Nº 260/2021.

Art. 3º A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 10 de março de 2025

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária Estadual de Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA

ANEXO I - DA RESOLUÇÃO CIB Nº 055 /2025

HABILITAÇÃO GESTÃO MUNICIPAL				
UNIDADE	CNPJ	CNES	MUNICIPIO	HABILITAÇÃO
Clínica Clinos - Hospital de Olhos de Feira de Santana	14.570.386/0001-81	3060918	Feira de Santana	(05.06) Oftalmologia - para procedimentos relacionados ao Glaucoma.

RESOLUÇÃO CIB Nº 056/2025

Aprova *ad referendum* a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia para o Fundo Municipal de Saúde de Juazeiro.

A Coordenadora e a Coordenadora Adjunta da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso das suas atribuições e considerando:

O Decreto nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 05, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

O Ofício nº 78, da Secretaria Municipal de Juazeiro, de 11 de março de 2025, que solicita repasse financeiro para ampliação e implementação da Rede de Atenção Especializada no município de Juazeiro.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar *ad referendum* a transferência temporária do recurso financeiro federal de Média e Alta Complexidade (MAC), do Fundo Estadual de Saúde da Bahia (FESBA) para o Fundo Municipal de Saúde de Juazeiro.

Parágrafo Único: O valor anual a ser transferido é de R\$ 3.600.000,00/ano para Rede de Atenção Especializada.

Art. 2º O recurso será repassado do Fundo Estadual para o Fundo Municipal de Saúde de Juazeiro a partir da 4ª parcela de 2025 até a 9ª parcela de 2026.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de março de 2025.

Roberta Silva Carvalho de Santana
Secretária Estadual da Saúde
Coordenadora da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA